

venc02/01/13contra:c f de oliveira ced/ind e com rcio de artefatos de cou R\$594,94/dmi62905venc28/12/12 contra:imperial com de moveis lt me ced/hiper sono ind de colchoes lt R\$570,58/dmi26342-avenc28/12/12contra:j silveira e cia lt filial ced/fly acai do para ind alim e beb s/a R\$1402,00/ dmi133969venc03/01/13contra:o m da costa junior lt me ced/ super frutas lt epp R\$2405,00/dsi67193/12 venc03/01/13 contra:raimundo ubiratan campelo da silva ced/log rodov itaquá transp R\$73,77/dsi67181/12venc03/01/13 contra:ana corina macedo serra ced/log rodov itaquá transp R\$53,55/dmi35633/02venc03/01/13contra:jusemberg ponciano sombra-me ced/taveira com de prod oticos lt R\$240,98/dmi11400-4 venc04/01/13contra:adriano q de moura ced/diplomata ind e com de artigos de R\$450,13/dmi622/3venc07/01/13 contra:m c da silva e cia lt ced/confeccoes reno lt R\$505,80/dmi101200061venc26/12/12contra:paulo borges ced/com ind e distrib de prodts alimenticios R\$531,58/dmi304022517a venc03/01/2013 contra:heriton heleno nascimento da silva ced/cfh empreend coms e repres R\$570,00/dmi207598b/g venc03/01/13contra:auricelio brito cunha meced/ceramica formigres lt R\$604,00/dmi1064e venc27/10/12 contra:luciana de franca oliveira lobatoced/macplan serv e com de maq e equip lt R\$692,00/dmi19873/c venc10/12/12contra:j dos santos souza meced/flaibam ind com imp e exp de R\$1051,18/dmi7873hvenc25/11/12contra:isabel cristina de almeida ced/macplan serv e com de maq e equip lt R\$1687,50/dmi5608/01venc03/01/13contra:oliveira confeccoes lt ced/sassa fabricacao de fitas e acess p c R\$3890,00/dmi1161510423 venc28/12/12contra:jose raimundo ferreira lima ced/pellegrino distrib de autop lt R\$498,89/dmi041g venc28/12/12 contra:colinas contrucoes e reformas lt me ced/geobrasil serv de georeferencialmento lt R\$14000,00/dmi25419a/d venc30/12/12contra:q piso com de materiais d ced/cecol ceramica cordeiropolis l R\$135,00/dmi1335001 venc28/12/12 contra:a p oliveira servced/distr cummins minas R\$196,49/dmi25418a/d venc30/12/12contra:q piso com de materiais d ced/cecol ceramica cordeiropolis l R\$405,00/dmi2407/1 venc23/12/12contra:clemir couros e plasticos ced/coml de lucca lt R\$771,47/dmi8850c venc27/12/12contra:tech laser com e svc lt ced/v s s repr e serv lt R\$ 1441,53/dmi019 venc10/12/12contra:mlb de oliveira ced/benedito jose barbosa quirino R\$ 5000,00/dmi1574902 venc04/01/13contra:jorge luiz calandrine carvalho ced/isoeste norte ind e com de poliestireno R\$1497,50/dmi p17venc10/12/12 contra:abelacir do nascimento monteiro ced/ff miranda constr e imob l R\$ 833,35/dsi67216/12venc04/01/13contra:reinaldo jose olanda pinto ced/log rodov itaquá transp R\$ 99,41/dmi66rws10804 venc04/01/13contra:aurelino jose pereira ced/chs promocoos e repres lt R\$300,00/dmi2432b venc30/12/12contra:jose pereira correa neto ced/repres de prod de beleza lt R\$439,34/dmi21174713-3 venc04/01/2013 contra:abba brindes com lt me ced/day brasil s a R\$153,36/dmi33084-1/3venc05/01/13 contra:rimar com varejista de vestuario lt ced/hlm ind de confec lt R\$301,65/ dmi nf7504/01 venc04/01/13 contra:alexandra mesquita dos santos ced/tr insumos & suprimentos para info ltd R\$433,55/dmi9673012 venc01/01/13 contra:consultorio odontologico dental cente ced/trat com de de prod odontol lt R\$631,67/dmi663venc21/12/12 contra:segtec com e serv d equip d ced/para com v a e lt me R\$369,66/dmi2914/a venc20/12/12contra:abdon e dias com varej lt ced/fep confecc lt R\$659,20/dm 2875 venc20/12/12 contra:bellingthon alberto marinho da ced/barufe coml lt me R\$1062,50/dmi92317venc21/12/12contra:raimundo gilson da silva barbo ced/sol info lt R\$1952,00/dmi ac55 venc20/12/12 contra:doxa arte e comunicacao s/s lt ced/2call telecom e midia lt R\$2200,00/dmi ft21581venc06/12/12contra:luana rodrigues couto ced/norte turismo lt R\$9337,98/dmi ft21582 venc09/12/12contra:luana rodrigues couto ced/norte turismo lt R\$11892,60/dmi ft21585 venc12/12/12contra:luana rodrigues couto ced/norte turismo lt R\$12430,96/dmi19274/02 venc30/12/12contra:felipe oliveira monteiro ced/suzano papel e celulose R\$215,90/dmi eletr05 venc22/12/12 contra:maria fabricia santos barros ced/g araujo da silva me R\$300,00/dmi13452d venc27/12/12contra:tijuca com de malhas e re ced/premiere import ind e com l R\$2459,63/dmi77364/02 venc17/12/12contra:dialogo asse serv com lt epp ced/iotec inf com serv lt R\$6639,70/dmi0242venc21/12/12 contra:belem prefeitura ced/t de j pantoja com serv rep R\$67640,00/dmi26a/003venc10/10/12contra:edianne beatriz martins santos ced/cristiane martins fonseca R\$200,00/dmi2010736282 venc02/01/13contra:valdinar miranda de castro e ced/seara alimentos lt R\$87,13/dmi2740002venc03/01/13 contra:clecius nascimento galeno ced/toledo do brasil ind de balancas lt R\$103,25/dmi nf1345/01venc07/01/13contra:rosa de oliveira ced/dom bosco com e serv lt R\$124,50/dmi1489 venc04/01/13 contra:m3 concreto empreendimento lt ced/forte center com de medicam e mater R\$125,00/dmi310069venc24/12/12 contra:t l da silva com de matr ced/vitoria provedora log lt R\$180,00/dmi nl-010502venc02/01/13contra:yellow serv de pintura lt ced/vertical loc de maq e equipam l R\$196,65/dmi 000001150/0 venc07/01/13contra:celia r c furtado ced/eduardo luiz chou

R\$396,67/dmios000181-6 venc03/01/13contra:c j amaro repres lt ced/malharia feito crianca lt R\$433,92/dmi4198/1venc08/01/13 contra:vsbarbosa pantoja ced/caporusso & bellusci lt R\$450,08/dmi00170191e00venc07/01/13 contra:jvhac confeccoes lt ced/wbr ind e com de vestuario lt R\$741,50/dmi126139 venc07/01/13 contra:waldo wilson dos santos costa ced/gra com imp e exp lt R\$1105,00/dmi16244/10venc07/01/13contra:tijuca com de malhas e represent ced/ativa displays ind e com de art de aram R\$1710,00/dmi613 venc29/12/12contra:segtec com e serv d equip d ced/para com v a e lt me R\$334,42/dmi1323701venc23/12/12contra:unicred belem-coopecmnp ced/distr cummins minas R\$440,42/dmi1238venc22/12/12 contra:limbel com de mat de limpeza ced/auto posto gk lt R\$1352,41/dmi41239321venc28/12/12contra:club esp aereos e naut do para ced/dimas m p sist pto e acesso lt R\$8299,20/dmi32335-01venc24/12/12contra:travessuras entretenimento inf ced/imperador das maq lt R\$1300,00/dmi9430/01 venc07/12/12contra:alzira c de Freitas me ced/kawan com de roupas lt R\$414,00/dmi133535venc06/01/13contra:o m da costa junior lt me ced/super frutas lt epp R\$2245,00/dmi s000010804venc07/12/12contra:messias ferreira de farias ced/semin teol batista equat R\$221,12/dmi803-1/801 venc05/01/13contra:distribuidora equador ced/brasil america log e repres R\$12273,52/dmi3767-02venc06/01/13 contra:serra verde com e transporte ced/oliveira e jansen oliveira lt R\$810,00/dmi20369/b venc22/12/12contra:j dos santos souza meced/flaibam ind com imp exp confec lt R\$371,24/dmi10197a venc26/12/12contra:e mota com repres e serv ced/radnaq prod autom lt R\$522,55/dmi10208a venc26/12/12contra:e mota com repres e serv ced/radnaq prod automotivos lt R\$92,41/dmi2383/a venc09/01/13 contra:rosa dalva santos de jesus me ced/jp de carvalho e cia lt R\$277,55/dmi1354-2venc06/01/13contra:tl da silva com de mat de constr ced/tecorj metalurgica lt R\$736,00/dmi101198042venc01/01/13contra:gleice sousa dos santos ced/com ind e distrib de prodts aliment R\$948,98/dmi3843/b venc29/12/12contra:usi forte equipamentos profiss ced/ideal com de tambores lt R\$ 6825,00/dmi3841/b venc29/12/12 contra:usi forte equipamentos profiss ced/ideal com de tambores lt R\$10681,13/ch000018 venc15/08/12 contra:silvia cristina moraes cortes ced/jf de oliveira derivados de petroleo R\$1496,00/ch000019 venc29/02/12contra:idelvan cardoso neves junior ced/ind e com de madeiras jr lt R\$ 2367,00/ccb2652969venc25/02/11contra:ronaldo raphael dos santos ced/banco bradesco s/a R\$ 16618,29/ch850057 venc14/11/12 contra:jose renan fonteles onça ced/cesario francisco costa rato c p portugueses R\$429,00/dmi22027venc04/09/12 contra:compsiderurgica do para-cosipar ced/comp docas do para-cdp R\$398,87/ dmi22023 venc04/09/12 contra:compsiderurgica do para-cosipar ced/comp docas do para-cdp R\$383,53/ dmi22024 venc04/09/12 contra:compsiderurgica do para-cosipar ced/comp docas do para-cdp R\$279,18/ dmi22018 venc04/09/12 contra:compsiderurgica do para-cosipar ced/companhia docas do para-cdp R\$279,18/dmi21968 venc27/08/12 contra:compsiderurgica do para-cosipar ced/companhia docas do para-cdp R\$84731,38/dmi022019 venc04/09/12 contra:compsiderurgica do para-cosipar ced/companhia docas do para-cdp R\$376,01/dmi22031 venc04/09/12 contra:compsiderurgica do para-cosipar ced/companhia docas do para-cdp R\$372,43/ccb5704401 venc02/06/12 contra:alfalub com de lubrificante lt ced/banco bradesco s/a R\$11770,97/ccb5704401 aval/fernando medeiros da rocha ced/banco bradesco s/a R\$11770,97/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo,nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal belem,17 de janeiro de 2013-**Salvio Albertino de M Correa Junior** - Tabelião Titular do Cartorio de Protesto Vale Veiga 1º Ofício.

POSTO SÃO BENTO LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 480158

O POSTO SÃO BENTO LTDA, CNPJ n. 22.975.338/0001-00, torna público que Recebeu da Secretaria de Estado de Meio ambiente - SEMA a Licença de Operação n. 7395/2012, com validade até 27/11/2015, para a atividade de Transporte de substâncias e produtos perigosos, município de Marabá/PA.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

DESPACHO Nº 787, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto 1775/96, tendo em vista o Processo FUNAI/BSB nº 08620.002436/2000-56 e considerando o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de autoria do antropólogo Louis Carlos Forline, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide: Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena paquicamba de ocupação do grupo indígena Juruna, localizada nos municípios Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Anapú, Estado do Pará.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA PAQUIÇAMBA.

Referência: Processo FUNAI nº: 08620.002436/2000-56. Terra Indígena: Paquicamba. Localização: Municípios de Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Anapú, Estado do Pará. Superfície aproximada: 15.733 ha. Perímetro aproximado: 89 km. Povo Indígena: Juruna. População: 83 pessoas (2008). Identificação e Delimitação: Grupo Técnico constituído por meio da Portaria FUNAI nº. 110/PRES de 24/2/2003, complementada pela Portaria nº. 889/PRES de 22/9/2003, coordenado pelo antropólogo Louis Carlos Forline.

I. DADOS GERAIS

Os Juruna, também conhecidos como Yudjá, ocupam a região da Volta Grande do Xingu há, pelo menos, cento e cinquenta anos. O Juruna é uma língua do tronco tupi, classificada na família de mesmo nome, que também inclui as línguas, hoje extintas, dos povos Arupaia, Xipaia, Peapaia e Aoku (não-identificado), além dos Maritsawá. O etnólogo Curt Nimuendajú considerava as línguas juruna (só mais tarde assim classificadas) como um tupi impuro, que teria sofrido a influência de línguas arawak e caribe, além de empréstimos de vocábulos da Língua Geral. Atualmente, depois de um século de contato mais intenso e sistemático com a sociedade envolvente, os Juruna de Paquicamba têm o português como língua principal. O etnônimo Juruna, que em língua geral quer dizer “boca preta”, provavelmente se deve a uma tatuagem facial característica utilizada por esse povo, que consistia de uma linha vertical preta que, partindo da raiz dos cabelos, descia pelo nariz, contornava a boca e terminava no queixo. O significado do etnônimo “Yudjá”, por sua vez, é desconhecido. Contudo, em termos de um *ethos* próprio que os define, os Juruna frequentemente referem-se a si mesmos como os “os donos do rio (Xingu)”, remetendo à sua habilidade como canoeiros enquanto forma de distinção dos demais grupos indígenas da região. As primeiras referências históricas aos Juruna são do início do século XVII, no contexto da fundação da cidade de Belém e das consequentes incursões dos colonizadores na região do baixo rio Xingu. Em 1625, uma “província Juruna” é localizada entre o braço do Pacajá (rio hoje denominado Bacajá) e o braço do “Parnahyba” (rio hoje denominado Xingu) e, em 1640, o cosmógrafo João Teyxeyra localiza uma província dos “Iurunas”, ao sul da ilha situada entre os rios Tocantins e Amazonas. A primeira tentativa de conversão dos Juruna realizada com êxito aconteceu em 1655, pelos jesuítas Manoel Souza e Manoel Pires. Estes missionários fizeram referência ao “rio dos *Juruna*”, que, para Nimuendaju (1948: 222), corresponde ao Iriri, que, até a metade do século XVII era conhecido como “rio dos Juruna”. Devido ao progressivo avanço das frentes de colonização no baixo Xingu, os Juruna se deslocaram rio acima, e passaram a ocupar a região do médio Xingu, onde está localizada a Terra Indígena Paquicamba. Dados históricos atestam um total de 2.000 Juruna em 1842; 200 em 1884; 150 em 1896; 52 em 1916. Um decréscimo populacional, portanto, de quase 97% em apenas 42 anos. Assim, em meio a esta terrível experiência de extermínio, expropriação territorial e conflitos, uma parte dos Yudjá / Juruna fugiram, há cerca de 100 anos, para o alto curso do rio Xingu, no interior da área onde mais tarde, em 1961, seria criado o Parque Indígena do Xingu. O restante do grupo permaneceu no médio Xingu, em Paquicamba e áreas adjacentes, na região da Volta Grande, local que ocupam até os dias de hoje. O procedimento administrativo que resultou na homologação da TI Paquicamba, em 24 de dezembro de 1991 (Decreto nº 388), teve início na década de 1970, e foi oficializado pela Funai em 1983, que, por meio da Portaria nº. 1586/83, constituiu um Grupo de Trabalho para identificar e delimitar a área de ocupação dos Juruna de Paquicamba. Este grupo de trabalho apresentou proposta de área de aproximadamente 6 mil hectares, englobando as terras compreendidas entre a margem esquerda do igarapé Paraíso até a margem direita do igarapé Bom Jardim, além de uma linha seca que une as cabeceiras dos dois igarapés, e tendo o próprio rio Xingu como limite sul. Tais limites não foram, contudo, consolidados, pois, no momento da demarcação física, os técnicos responsáveis decidiram, sem nenhum argumento técnico que o justificasse, delimitar apenas 4.348 hectares, excluindo, assim, importantes áreas de caça, pesca e coleta, imprescindíveis à reprodução física e cultural do povo Juruna, e configurando o esbulho territorial da parte do próprio Estado. Diante desta situação, os Juruna oficializaram à FUNAI, no ano de 2000 (carta s/nº de 27/11/2000), uma reivindicação por novos estudos de sua área. Na carta assinada pela comunidade, sublinham a necessidade da realização de novos estudos, que contemplassem as Cachoeiras do Paquicamba, além dos locais excluídos indevidamente na demarcação anterior. Verificando o erro administrativo, e considerando o resultado de levantamento prévio, realizado em 2001, a FUNAI constituiu, por meio da Portaria nº. 110/PRES de 24 de fevereiro de 2003, o presente GT de identificação e delimitação da TI Paquicamba – o *primeiro estudo realizado sob a égide da Constituição Federal de 1988 e balizado pelo Decreto 1775/96 e Portaria MJ 14/96*.

II. HABITAÇÃO PERMANENTE

A TI Paquicamba situa-se na região central do Estado do Pará,